

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº LO 301/20 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **LO-301/20**, de locação de equipamentos autoenvelopadoras de alta produção, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

CONTRATADA

NOME EMPRESARIAL: PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Emídio Fazzio, nº 369, Alvinópolis, Atibaia/ SP

CNPJ/MF: 57.334.195/0001-23

REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Américo da Silva Filho

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato LO-301/20, firmado com a Empresa PÓS DADOS Comércio e Serviços de Assistência Técnica Ltda., objetivando a PRORROGAÇÃO contratual da locação de 02 (dois) equipamentos autoenvelopadoras de alta produção, para dobrar, serrilhar e colar envelopes, incluindo serviços técnicos de suporte, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e equipamentos de apoio.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 23/01/2022, com seu encerramento em 23/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

3.1 O direito ao reajuste, conforme CLÁUSULA QUINTA – ‘DO REAJUSTE E DO DESCONTO’ do Contrato, está resguardado e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre janeiro/2021 a dezembro/2021.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total do contrato passa a ser **R\$ 94.898,40** (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Qtde.	UN	Descrição	Valor Unitário Mensal	Valor Total (24 Meses)
01	02	PS	Locação de equipamentos autoenvelopadoras	R\$ 3.954,10	R\$ 94.898,40

4.2 Pela locação de 02 (dois) equipamentos autoenvelopadora, a **PRODEMGE** pagará a **CONTRATADA** R\$94.898,40 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 3.954,10 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA DA ASSINATURA DIGITAL

5.1A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

5.1.1A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

5.2 **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

5.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

7.2 E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

[Redacted]
Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
[Redacted]

[Redacted]
Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
[Redacted]

PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

[Redacted]
Pedro Americo da Silva Filho
[Redacted]